



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2010 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.**

**Processo Nº 23068.001546/2010-89**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alar de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Getulio Apolinário Ferreira, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contratual de 14 de novembro de 2015 até 03 de dezembro de 2015, bem como inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, acrescentando o valor do Contrato em R\$ 4.392,07 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e sete centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor total deste instrumento será R\$ 4.392,07 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e sete centavos).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do contrato passará para R\$ 363.111,12 (trezentos e sessenta e três cento e onze reais e doze centavos).

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento das importâncias relativas ao acréscimo será decorrente de rendimento proveniente de aplicações financeiras.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel: (27) 4002-2037





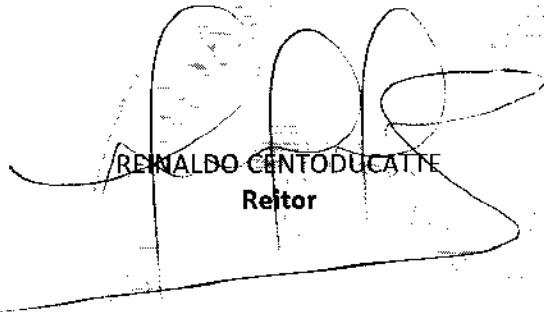
Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória-ES, 09 de novembro de 2015.

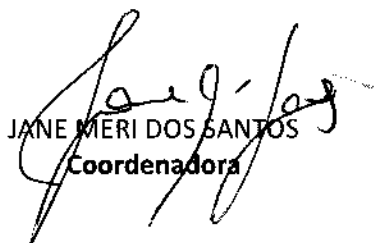
  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor

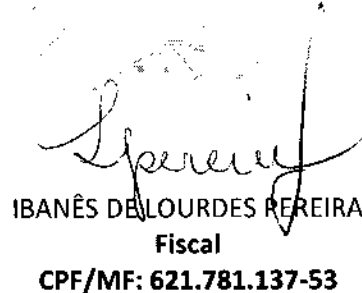
  
GETULIO APOLINARIO FERREIRA  
Superintendente da FEST

#### TESTEMUNHAS:

NOME: *Wagner dos Santos*  
CPF: *030.111.111-11*

NOME: *Sandra Minguinho*  
CPF: *009.699.967-56*  
Fundação Espírito Santeense de Tecnologia  
Sandra Minguinho  
Gerente Administrativa  
CPF: 009.699.967-56

  
JANE MERI DOS SANTOS  
Coordenadora

  
IBANÊS DE LOURDES PEREIRA  
Fiscal  
CPF/MF: 621.781.137-53



QUANTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PARTICULAS  
SEDIMENTÁVEIS

1	SAMARCO MINERAÇÃO S/A (CNPJ/MF 16.628.281/0001-61)	325,474.64	325,474.64	325,474.64	283,162.93
	Rendimento	0.00	33,244.41	37,636.48	37,636.48

DESPESAS

2	PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)				
2.1	Atividades de Pesquisa (1 bolsa x 24 meses)	71,760.00	71,760.00	71,760.00	71,760.00
2.2	Atividades de Pesquisa (1 bolsa pesquisador x 24 meses)	93,840.00	93,840.00	93,840.00	93,840.00
2.3	Estagiários (1 estagiário x 420,00 x 24 meses)	10,080.00	6,328.00	6,328.00	6,328.00

3	PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)				
3.1	Pessoal Celetista (19 meses x R\$ 1.219,63)	23,173.03	23,473.75	23,473.75	23,172.97
3.2	Encargos Sociais (36,60% sobre item 3.1)	8,481.33	7,990.93	8,212.25	8,212.25
3.3	Fundo de Rescisão (38,40% sobre item 3.1)	8,898.44	8,898.44	8,898.44	8,827.54
3.4	Vale Transporte (21 dias úteis x 2,15 x 2 (retorno) x 24 meses)	2,167.20	1,902.70	1,902.70	1,902.70
3.5	Vale Refeição (220,00 por pessoa/mês)	5,280.00	4,413.84	4,413.84	4,413.84

4	PESSOA JURÍDICA				
4.1	Material de Consumo	5,538.47	7,818.56	11,418.35	2,234.45
4.2	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	40,000.00	72,449.99	72,449.99	49,088.49
4.3	Seguro Estágio (IEL - 25,00/mês/estagiário)	600.00	91.70	91.70	91.70
4.4	Custo Operacional da Fundação	13,018.99	13,018.99	13,018.99	13,018.99
4.5	Ressarcimento UFES (3%)	9,754.25	10,761.97	10,883.33	997.33
4.6	ISS-QN 2% sobre custo da fundação de apoio	0.00	0.00	0.00	0.00
4.7	Despesas Bancárias	325.47	98.67	98.67	98.67

5.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	32,547.46	35,871.91	36,311.11	3,324.44
5.2	Reserva Técnica de Contingência (5 a 10%)*	0.00	0.00	0.00	0.00

6.1	PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	175,680.00	171,928.00	171,928.00	171,928.00
6.2	PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	48,000.00	46,679.66	46,900.98	46,529.30
6.2	PESSOA JURÍDICA	69,247.18	104,239.48	107,971.03	65,529.63
6.4	OUTRAS DESPESAS	32,547.46	35,871.91	36,311.11	3,324.44

\*A reserva técnica de contingência não foi incluída por se tratar de uma única fonte de financiamento, com repasse previsto em convênio

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

